



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO V | Nº 1.162

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2003

10 PÁGINAS

Prefeito acompanha entrega de cestas de alimentação

O prefeito Laerte Tetila acompanhou, na manhã desta terça-feira, a entrega de cestas básicas do Programa Segurança Alimentar, do Governo do Estado e que atende cerca de 3.000 famílias na cidade. As entregas foram realizadas ontem em vários pontos previamente escolhidos para essa finalidade e o prefeito esteve entre os beneficiados que receberam seus alimentos nas escolas Maria da Glória, no Jardim Água Boa e na Tancredo Neves, no Parque das Nações I. Tetila conversou com os beneficiados, a maioria formada por donas-de-casa e trabalhadores e ficou satisfeito pelos resultados do programa, que vem atendendo as necessidades básicas dessas famílias, cadastradas previamente nos postos do Programa Segurança Alimentar em Dourados. A dona-de-casa Maria Antonia dos Santos Lima, moradora na Vila Cachoeirinha, deu um abraço no prefeito, agradeceu pela inclusão de sua família no programa há mais de dois anos e desejou que ele continue administrando Dourados com “esse trabalho que vem atendendo as famílias mais carentes da cidade”. No Parque das Nações, a também dona-de-casa Dalila Caetano, moradora na Rua S-4, na Vila São Braz, foi outra que agradeceu a Tetila pela inclusão das famílias pobres no Programa



Em Dourados cerca de 3.000 famílias são atendidas pelo Programa Segurança Alimentar

de Segurança Alimentar. “Graças ao prefeito, estamos tendo comida em nossa mesa todos os meses”, destacou ela, também desejando sucesso a Tetila e votos de um feliz Natal e um ano novo melhor ainda para todos. As cestas entregues na terça-feira contêm 13 itens, com 10 quilos de arroz; cinco quilos de feijão; cinco quilos de açúcar; um quilo de charque; cinco latas de sardinha; quatro latas de óleo; um quilo de sal; dois pacotes de leite em pó de 400 gramas cada um; dois quilos de fubá; um quilo de macarrão; um quilo de farinha de mandioca; um quilo de erva-

mate e uma lata de goiabada. Entre os programas desenvolvidos pela administração do prefeito Laerte Tetila para proporcionar uma alimentação digna à população mais carente, além do programa de segurança alimentar, vem atendendo centenas de famílias nos mais diferentes bairros e nos distritos de Dourados, desde 2001.

Uma das primeiras medidas de Tetila foi melhorar a qualidade da merenda escolar, introduzindo no cardápio leite, mel, frutas e mais hortaliças, atendendo mais de 23 mil alunos das escolas municipais e dos Centros de Educação

Infantis Municipais (CEIMs), que recebem alimentação reforçada durante suas permanências nas escolas e nessas unidades.

O Programa Bolsa-Escola Federal foi ampliado desde que Tetila assumiu a Prefeitura de Dourados, passando a atender mais de 3.000 mil famílias com o repasse de R\$ 15,00 por criança, contemplando mais de 5 mil crianças com alimentação adequada e educação. Com o Bolsa-Escola Estadual, o número total de famílias atendidas chega a 6.000, beneficiando mais de 10 mil crianças.

Aproveitando os espaços disponíveis nos bairros, a Prefeitura também implantou os programas Roças e Hortas Comunitárias, onde as famílias, em sistema de cooperação mútua, plantam, colhem e alimentam-se com o que produzem e chegam a vender uma quantidade significativa que sobra. Mas não é somente nesses programas que estão as ações de apoio alimentar da administração de Tetila. Ele criou programas que proporcionam geração de renda alternativa para as famílias, como a organização, em cooperativas, dos catadores; as unidades cooperadas de geração de renda, como as padarias, lavanderias e malharia comunitárias.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suiypen 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzio 411 7714

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 2.290, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

“Declara estáveis no serviço público municipal servidores efetivos do Grupo Magistério, aprovados no estágio probatório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a contar da data que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no estágio probatório, os servidores do Grupo Magistério da Prefeitura Municipal, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 17 de novembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.290, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO
8080-1	DILENE DUTRA PAULAN	16-08-2000
4835-1	LUCIENNE MACHADO DE OLIVEIRA	16-08-2000

DECRETO Nº 2.291, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

“Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Urbanos – LAÉRCIO ARRUDA, irá gozar férias no período de 01 a 30 de Novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor ÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 01 a 30 de Novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 17 de Novembro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502 - FUNDAÇÃO INSTIT DE PLANEJ E MEIO
502.04.122.0032.008-319013
502.04.122.0032.008-339039

3.000,00
10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502 - FUNDAÇÃO INSTIT DE PLANEJ E MEIO
502.04.122.0032.008-319004
502.04.122.0032.008-339033
502.15.451.0111.002-319004
502.15.451.0111.002-339004
502.15.451.0111.002-339033
502.15.451.0111.002-449051
502.18.541.0342.009-339030
502.18.541.0342.009-339033

2.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
5.000,00
1.000,00
1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.314, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

“Dispensa de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº 062/2003, bem como a disposição contida no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de um assistente de informática para atender o Programa DST/AIDS, conforme especificações definidas no anexo do Processo de Dispensa de Licitação nº 062/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 21 de novembro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 2.315, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

“Dispensa de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a dispensa de licitação prevista, no inciso XXII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, bem como os termos do Processo de Dispensa de Licitação n.º 064/2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica ao sistema de iluminação pública natalina no Município de Dourados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com os termos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação n.º 064/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS.), 24 de novembro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.320 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Licitações

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 239/2003/CLC/PMD
TOMADA DE PREÇOS N.º 054/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 25 de novembro de 2003, cujo objeto trata da execução de estrutura pré-moldada em quadra de esportes no Distrito da Vila São Pedro - Município de Dourados/MS., objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa IMESUL METALÚRGICA LTDA.

Dourados/MS., 25 de novembro de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 202/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 137/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 28 de novembro de 2003, cujo objeto trata da execução de serviços de transporte de pessoal para atender o Orçamento Participativo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

Dourados/MS., 28 de novembro de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 247/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 161/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para

conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 28 de novembro de 2003, cujo objeto trata da aquisição de produtos alimentícios – pão – para consumo na Escola Agrícola Padre André Capelli, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS VALIN LTDA.

Dourados/MS., 28 de novembro de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 213/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 145/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 17 de outubro de 2003, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário de Dourados/MS., objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: STOCK DIAGNÓSTICA LTDA., nos itens 01, 03, 14, 20, 21, 26, 33, 36, 37, 42, 51, 62, 76, 84, 90, 96, 108, 115, 117, 127, 128, 131, 132, 135, 136, 137, 141, 147, 151, 166, 173, 178, 181, 185, 198, 204, 205, 213, 221, 233, 237, 239, 248, 253, 256, 269, 279, 280, 287, 299, 309, 320, 321, 325, 335 e 336; ALFEMA DOIS MERCANTIL LTDA., nos itens 02, 09, 91, 107, 144, 148, 197, 224, 240, 281, 283, 284, 288, 300 e 322; SOQUIMICA LABORATÓRIO LTDA., nos itens 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 56, 57, 61, 68, 69, 71, 73, 77, 79, 80, 82, 102, 105, 119, 121, 129, 130, 140, 145, 146, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 175, 186, 191, 201, 202, 218, 225, 227, 232, 236, 242, 244, 263, 264, 265, 266, 272, 289, 290, 291, 298, 310, 314, 317, 318, 323 e 329; CRISTALIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos itens 87, 88, 92, 93, 94, 95, 109, 111, 112, 152, 154, 169, 177, 189, 190, 206, 209, 210, 212, 241, 294, 295, 296, 297, 301, 302, 306, 313, 330, 331, 332 e 333; CIRUMED COMERCIAL LTDA., nos itens 273, 282, 285, 286 e 326.

Dourados/MS., 17 de outubro de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º AN/11/5395/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução n.º Lp/10/3656/01/SEMAD, que concedia 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 15/08/96 a 14/08/01 com gozo a partir de 01/10/02 da Servidora Pública Municipal, NILZELI SOARES DA SILVA, matrícula funcional n.º “44101” ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal 2ª Classe, lotada na Guarda Municipal de Dourados (GMD), com base no Parecer n.º 1460/03, constante do Processo Administrativo n.º 2993/03 de 10 de novembro de 2003.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de novembro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO N.º AN/11/5393/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar, em toda a sua plenitude administrativa as Resoluções n.ºs Lp/10/3577/01/SEMAD e Rt/01/0274/02/SEMAD, que concedia 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 15/08/96 a 14/08/01 com gozo a partir de 01/06/02 do Servidor Público Municipal, JOSÉ RUBENS BARBOSA, matrícula funcional n.º “43981” ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD), com base no Parecer n.º 1462/03, constante do Processo Administrativo n.º 3057/03 de 10 de novembro de 2003.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de novembro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº AN/11/5394/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº Lp/12/3997/01/SEMAD, que concedia 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 17/06/96 a 16/06/01 com gozo a partir de 01/07/02 da Servidora Pública Municipal, IVACIRQUEIRA DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula funcional nº "43921" ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal 2ª Classe, lotada na Guarda Municipal de Dourados (GMD), com base no Parecer nº 1459/03, constante do Processo Administrativo nº. 3059/03 de 10 de novembro de 2003.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de novembro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº AN/11/5392/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar, em toda a sua plenitude administrativa as Resoluções nºs Lp/10/3503/01/SEMAD e Rt/01/0272/02/SEMAD, que concedia 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 16/08/96 a 15/08/01 com gozo a partir de 01/09/02 do Servidor Público Municipal, EUGÊNIO MENDES, matrícula funcional nº "43861" ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD), com base no Parecer nº 1461/03, constante do Processo Administrativo nº. 2994/03 de 10 de novembro de 2003.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de novembro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

Extratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO PMD Nº 057/2003

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 057/2003, ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DOURADOS - ACID.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar R\$ 3.438,42 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) no convênio 057/2003, totalizando assim o valor de R\$ 10.405,24 (Dez mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) a ser repassado a ACID.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 064/2003

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MATTOS - AMATTOS.

OBJETO: APOIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO À AMATTOS, PARA REALIZAÇÃO DO 9º ENCONTRO INTERNACIONAL DA FAMÍLIA MATTOS EM NOSSA CIDADE.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO É DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), QUE SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA.

VIGÊNCIA: ESTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/11/2003, FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS CONCESSÕES DE:

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A ESTA MUNICIPALIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Av/11/03:	Período	Dias
Alessandra Serio Santos Iguma	SESAUP	5391	21/03/94 a 31/12/96	1.017
Altair de Souza Rosa	SEMFA	5626	07/06/96 a 22/10/03	2.683
Everson Leite Cordeiro	SEMFA	5390	17/06/96 a 15/10/96	121
Jeremias Pereira Luna	SEMED	5624	01/08/81 a 05/06/93 intercalados	2.093
Jorge Massashigue Kaku	SESAUP	391	01/06/01 a 26/06/02	391
Luciane Ap. Carbonari Alonso	SESAUP	759	02/02/98 a 18/05/00 intercalados	759

LICENÇA POR MORTE DE PESSOA DA FAMÍLIA - NOJO/08 DIAS

Nome:	Setor:	Resolução Ln/Nº. 11/03:	Início:
Maria Isabel Pinheiro F. Coradini	SEMED	5385	14/11/2003
Maria José Ferreira Gamas	SEMED	5386	02/11/2003

LICENÇA PATERNIDADE (05 DIAS).

Nome:	Setor:	Resolução nº. Lip/11/03:	Início:
Edmir de Souza	SEMED	5631	08/11/2003
Glenio Gonçalves Ribeiro	SESAUP	5384	05/10/2003

Extratos

RETORNO/CEDIDOS

Nome:	Setor:	Retorno nº. Re11/03:	A partir de:
Luiz Carlos Lopes	SEMSUR	5430	21/11/2003
Romaci Venancio da Silva	SEMAD	5387	21/11/2003
Tania Terezinha Nunes Pael	SEMED	5388	21/11/2003

REGISTRO DE FALTAS

Nome:	Setor:	Resolução nº. Pen11/03:	Tempo em dias	Mês:
Luciene Volpi	SEMED	5243	1	10/03

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ad/11/03:	Quinquênios:	Início:
Jeremias Pereira Luna	SEMED	5629	06/12/98 a 05/12/03	05/12/2003
Maria Nilma da Silva Almeida	SEMED	5389	01/02/98 a 02/04/03 intercalados	17/11/2003
Noeli Gauna de Campos Xavier	SEMED	5627	19/04/94 a 11/06/03 intercalados	10/11/2003
Valdirene de Matos L.Santana	SEMED	5628	15/07/91 a 25/07/98 intercalados	20/11/2003

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Read/11/03:	Tempo	Início:
Elenir Alves da Silva	SEMED	5620	01 ano	05/11/2003

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (TIP):

NOME:	Setor:	Resolução nº. Laf/11/03:	Duração (anos):	Início:
Neusa Maria Marafiga	SESAUP	5622	02 anos	01/12/2003

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA

Nome:	Setor:	RESOLUÇÃO nº. Lad/11/03:	Tempo (dias):	Início:
Adriana Brito de Andrade	SEMED	5621	15	20/11/2003

Balancete

FUNDO MUN DE SAÚDE				BALANCETE FINANCEIRO			Número : 00001		
CONTABILIDADE PÚBLICA				SISTEMA -----> FINANCEIRO			MES Outubro ANO 2003		
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS				
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA					
RECEITA PATRIMONIAL	268.580,58	24.075,75	292.656,33	10-SAUDE	25.784.145,89	3.050.326,28	28.834.472,17		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.977.335,13	2.036.906,35	18.014.241,48	S O M A ----->	25.784.145,89	3.050.326,28	28.834.472,17		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	509,86		509,86	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.000,00		225.000,00	RESTOS PAGAR	1.356.173,41		1.356.173,41		
S O M A ----->	16.471.425,57	2.060.982,10	18.532.407,67	CONTA A PAGAR - PAGO	12.852.983,63	2.086.201,76	14.939.185,39		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				S O M A ----->	14.209.157,04	2.086.201,76	16.295.358,80		
EMPENHOS A PAGAR	15.461.828,29	1.677.808,56	17.139.636,85	CONSIGNAÇÕES					
S O M A ----->	15.461.828,29	1.677.808,56	17.139.636,85	CONSIGNACOES	1.616.635,46	232.526,99	1.849.162,45		
CONSIGNAÇÕES				S O M A ----->	1.616.635,46	232.526,99	1.849.162,45		
CONSIGNACOES	1.592.059,28	219.278,58	1.811.337,86	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO					
S O M A ----->	1.592.059,28	219.278,58	1.811.337,86	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	311.591,56	338.354,94	338.354,94		
OUTRAS OPERAÇÕES				BANCOS CONTAS FUNDOS ESPECIAIS	1.346,61	1.361,63	1.361,63		
TRANSF. FINANCEIRAS A FUNDOS	8.662.203,39	1.162.000,00	9.824.203,39	BANCOS CONTA CONVENIOS	1.773.040,22	1.497.276,03	1.497.276,03		
S O M A ----->	8.662.203,39	1.162.000,00	9.824.203,39	S O M A ----->	2.085.978,39	1.836.992,60	1.836.992,60		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR									
CAIXA	553,43		553,43						
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	457.352,42	311.591,56	457.352,42						
BANCOS CONTAS FUNDOS ESPECIAIS	4.741,39	1.346,61	4.741,39						
BANCOS CONTA CONVENIOS	1.045.753,00	1.773.040,22	1.045.753,00						
S O M A ----->	1.508.400,24	2.085.978,39	1.508.400,24						
TOTAL GERAL	43.695.916,77	7.206.047,63	48.815.986,01	TOTAL GERAL	43.695.916,78	7.206.047,63	48.815.986,02		

Maria de Fátima Metelaro
Secretária Municipal de Saúde

Milton Cassuci Lavares
CPF: 595.225.341-63
Cont. CRC-MS 007543/0-0

Poder Legislativo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, Convoca os Vereadores Mirins, eleitos no pleito do dia 29 de agosto de 2003, para a Sessão Solene de eleição e posse da Mesa Diretora Mirim, a realizar-se no dia 4 de dezembro de 2003, às 19 horas, no Plenário

da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados, 2 de dezembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

“Altera o artigo 303, alínea “c” do Regimento Interno”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido o item 10 na alínea “c” do artigo 303 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 303 -

c) na discussão de:

10 – emendas: 5 (cinco) minutos, com aparte”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 25 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Margarida Gaigher
Vice-Presidente

Luis Akira Oshiro
1º Secretário

Domingos Alves da Silva
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

“Dispõe filiação da Câmara Municipal de Dourados a União dos Vereadores do Brasil”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Dourados, fica filiada à União dos Vereadores do Brasil.

Art. 2º - Esta Câmara Municipal contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 100,00 (cem reais) vigente no país.

Art. 3º - O pagamento será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do respectivo exercício.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 25 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Margarida Gaigher
Vice-Presidente

Luis Akira Oshiro
1º Secretário

Domingos Alves da Silva
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

“Altera o Artigo 189 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 189 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 189 - Os Substitutivos, Emendas e Subemendas somente serão recebidos durante a fase de análises pelas Comissões Permanentes, ressalvados os casos expressos neste Regimento”.

§ 1º - Após a apresentação dos Substitutivos, Emendas ou Subemendas, estes deverão retornar a Comissão de Justiça, Legislação e Redação para análise e, somente após o parecer da Comissão, o Projeto poderá ser incluso na Ordem do Dia para deliberação.

§ 2º - Deliberados pelo Plenário, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação deverá apresentar a redação final do Projeto para que seja incluído na Ordem do Dia para deliberação do Plenário.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 25 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Margarida Gaigher
Vice-Presidente

Luis Akira Oshiro
1º Secretário

Domingos Alves da Silva
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

“Altera o Artigo 260, IV Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso VI, do Art. 260 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 260 -

VI – Nas Comissões ou em Plenário poderá usar a palavra para discutir o Projeto de Lei, no horário do Expediente, pelo prazo de 10 (dez) minutos, o primeiro signatário ou quem estiver indicado quando da apresentação do projeto. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 18 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Margarida Gaigher
Vice-Presidente

Luis Akira Oshiro
1º Secretário

Domingos Alves da Silva
2º Secretário

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 434, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

“*Concede Diploma de Honra ao Mérito*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Kiishi Kodama (in memorian), pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 25 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

“*Concede Diploma de Honra ao Mérito*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Darci Decian, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 25 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

“*Concede Diploma de Honra ao Mérito*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo aos seguintes pioneiros ou famílias pioneiras do Município de Dourados que aqui chegaram até o dia 20 de dezembro de 1935.

01. ADROALDO PIZZINI
02. AGUSTINHO MACHADO
03. ALBANO RODRIGUES LOPES
04. ALBERTO LEOPOLDO DE LA CRUZ VAN SUYPENE
05. ALBERTO MAXWELL
06. ALCIDES CAVALHEIRO DOS SANTOS
07. ALCIDES JOÃO DE SOUZA
08. ALFREDO CASTILHO DIAS
09. ALFREDO KLEIN RICHARDS
10. ALONSO PACHECO
11. ALVARO BRANDÃO
12. ANAURELINO VALÉRIO DE ANDRADE
13. ANDRÉ CURSINO DE LIMA
14. ANDRÉ GOMES BRANDÃO
15. ANDRELINO GONÇALVES
16. ANTENOR MARTINS
17. ANTONIO CAETANO MACHADO
18. ANTONIO CÂNDIDO LEITE
19. ANTONIO DE CARVALHO
20. ANTONIO EMÍLIO DE FIGUEIREDO
21. ANTONIO INÁCIO TEIXEIRA
22. ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA
23. ANTONIO MARQUES DA COSTA
24. ANTONIO NUNES DA SILVA
25. ANTONIO ROSSETTI
26. APOLÔNIA ALVES DE MELO
27. ASSUMPÇÃO BORBA
28. AUGUSTO QUADROS
29. BENITO BENITES
30. BERNABÉ MINHOS
31. CAMILO ERMELINDO DA SILVA
32. CAROLINA BRANDÃO
33. CARLOS GARCETE
34. CEZÁRIO DOMINGUES PEREZ
35. CIRO SILVEIRA DE MELO
36. CLARIMUNDO ALBUQUERQUE
37. CONSTANTINO VICENTE DE ALMEIDA
38. CRESCÊNCIO DE LIMA BARROS
39. DALMÁCIO ARAÚJO FRANÇA
40. DAMAZIO FERREIRA

41. DELFINO GOMES GARRIDO
42. DESIDÉRIO FELIPE DE OLIVEIRA
43. DIONÍSIO TIL MEL GAREJO
44. DOMINGOS MARTINS BARROSO
45. EDMUNDO PERRUPATO LIMA
46. ELEONORA JARA
47. ELESBÃO MOREIRA
48. ELIAS MILAN
49. ELIAS SILVEIRA MARQUES
50. ERNANIRIOS
51. ERNESTO CORRÊA LEMES
52. ESTHON MARQUES
53. EVARISTO CANUDO DE MELO
54. EZILINO LUIZ FLÔRES
55. FABRICIANO DE OLIVEIRA MENEZES
56. FAMÍLIA AZAMBUJA
57. FAMÍLIA CHAMORRO
58. FAMÍLIA GALHARDO
59. FAMÍLIA MATTOS
60. FAMÍLIA NUNES DE SIQUEIRA
61. FAMÍLIA PAIM
62. FAMÍLIA RASSLEN
63. FAMÍLIA RIGOTTI
64. FAMÍLIA ROCHA
65. FAMÍLIA SILVA NETO
66. FAMÍLIA VIEGAS
67. FELICIANO DE CASTRO PINHEIRO
68. FELICIANO VIEIRA BENEDETI
69. FIRMINO VIEIRA DE MATOS
70. FLORIANO BRUM
71. FORTUNATO GOMES DA SILVA
72. FRANCISCO DUARTE DA SILVA
73. FRANCISCO IBIAPINA DA FONSECA
74. FRANCISCO TORRACA
75. FRANCISCO XAVIER PEDROSO
76. GASPAR MARTINS ALENCASTRO
77. GAVINO MEIRELLES
78. GERTRUDES NUNES BATISTA
79. GONÇALO NUNES DA CUNHA
80. GREGÓRIO ALVES DA SILVA
81. GUMERCINDO THEOTÔNIO DA SILVA
82. IZAAC MARTINS SILVEIRA
83. IZIDRO PEDROSO
84. JAIME MOREIRA E SOUZA
85. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO
86. JOANADA CONCEIÇÃO LOPES
87. JOÃO ALVES AGUIRRE
88. JOÃO ALVES DA SILVA
89. JOÃO BATISTA PONTES
90. JOÃO CAMILO MARTINS
91. JOÃO CÂNDIDO DA CÂMARA
92. JOÃO DA SILVA BORGES
93. JOÃO FERREIRA DE LIMA
94. JOÃO GOMES
95. JOÃO GONZAGA
96. JOÃO LEITE DE MENDONÇA
97. JOÃO PAULO GARCETE
98. JOÃO PEDRO GORDIM
99. JOÃO ROSA GÓES
100. JOÃO SOARES PEREIRA
101. JOÃO VICENTE FERREIRA
102. JOAQUIM BARRIOS
103. JOAQUIM PINHEIRO DE ALMEIDA
104. JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
105. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES
106. JOSÉ ALVES LEITE
107. JOSÉ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA
108. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO
109. JOSÉ DE OLIVEIRA BELMONTE
110. JOSÉ FERNANDES JÚNIOR
111. JOSÉ JUGURTA DA ROCHA
112. JOSÉ LUIZ DA SILVA
113. JOSÉ MARTINS
114. JOSÉ MATIAS AFILHADO
115. JOSÉ PEREIRA BICUDO
116. JOSÉ PINTO DE MENEZES
117. JUVENCIO MARQUES
118. LÁZARA MACHADO DE SOUZA
119. LEOCÁDIO NUNES RAVASCO
120. LEÔNCIO MARQUES DA SILVA
121. LIBERATO LEITE FARIAS
122. LUCIO NUNES STEIN
123. LUIZ ANTONIO LEÃO
124. MAJOR MANOEL POMPEU CAPILÉ
125. MANOEL BATISTA SOBRINHO
126. MANOEL DOS SANTOS SIMAS
127. MANOEL GARCIA BARBOSA
128. MANOEL LOPES CANÇADO
129. MANOEL PEDRO NOLASCO
130. MANOEL PEREIRA DA COSTA
131. MANOEL ROSA
132. MANOEL SANTIAGO DE OLIVIERA
133. MARCELINO PIRES
134. MARCIANO NORBERTO
135. MARCOS FIORAVANTI
136. MARIANO VARGAS

Atas

137. MIGUEL VERON
138. MOISÉS RALILI SALOMÃO
139. NARCISO CLARO DE ASSUNÇÃO
140. NELSON DE ARAÚJO
141. PATRÍCIO JOSÉ PAVÃO
142. PEDRO ALVES FERREIRA
143. PEDRO BORGES DOS REIS
144. PEDRO PALHANO
145. POLICARPO XIMENES
146. RAMÃO ESCOBAR
147. RAMÃO THOMAZ OSÓRIO
148. RAUL ROBERTO FROST
149. SATURNINO ECHEVERRIA
150. SILVANO OLÍDIO DA SILVA
151. VALDOMIRO ALVES MONTEIRO
152. VASCO VENÂNCIO SOARES
153. VICENTE LARA
154. VLADIMIRO MULLER DO AMARAL
155. WALDOMIRO DE SOUZA
156. ZEFERINO PIRES DE FREITAS

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 25 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 430,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Orlando de Lima, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 25 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 429,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Título de Cidadã Douradense”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Douradense a Sra. Elizabeth Rocha Salomão, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 18 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 428,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Título de Cidadão Douradense”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Sr. Eduardo Serafim, pelos relevantes serviços prestados à população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 18 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 427, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Senhor Benedito Cantelli, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Senhor Sergio Luiz Domingos Miranda, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Senhor Antonio Lopes de Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Antonio Sebastião Pereira Benitez, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo a Senhora Maria Mafalda Liné, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 422,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Valdecir Xavier dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 421,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Ernest Ferter, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 420,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Valdeur Theotônio da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 419,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo a Senhora Cleide Maria Rondina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 418,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Sergio dos Santos Sampati, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Alziro Nazareth, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo a Senhora Elina Azambuja Solís, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Eurébis Marques, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 414,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Ney Azambuja, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Outros Atos

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidenta do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- COMDECON, usando de suas atribuições legais e regimentais, convoca conselheiros e conselheiras para a reunião ordinária a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2003, em primeira convocação, às 8 h. e 30 min. (oito horas e trinta minutos) e em segunda convocação, às 9:00 h., (nove horas), na Casa dos Conselhos, com a seguinte pauta:

a-) Informes,

b-) Prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor,

c-) Autorização para compra de equipamentos,

d-) Relatório das atividades do PROCON/2003.

Dourados, 24 de Novembro de 2003.

Odila Schwingel Lange
Presidenta do COMDECON

CONVOCAÇÃO 009/03 CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com as Normas Regimentais, convoca vossa senhoria para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2003, às 16:00h, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, sito na Rua Joaquim Teixeira Alves, 1568 – Fundos, tendo como pauta a seguinte matéria:

- Inscrição e Renovação de Inscrição das Instituições não-

governamentais (exercício 2003/2004);

- Ofícios e informes.

Certo de contar com vossa presença, antecipamos agradecimentos.

João Pinheiro Filho
Presidente do CMAS Dourados

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD (LEI Nº 2.478 E DECRETO Nº 786)

CONVOCAÇÃO Nº: 007/2003
DATA: 05 de dezembro de 2003
LOCAL: Casa dos Conselhos
HORÁRIO: 8: 00 hs

PAUTA: Exame dos processos abaixo descritos

Nº de Ordem	Processo	Empresa	Reivindicação / Benefícios	Ramo de Atividade
01		Empreendimentos Imobiliários Ingá Ltda / Shopping Avenida Center	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Compra de terreno da Prefeitura, por parte do grupo empresarial; ✓ Isenção do ISSQN sobre a obra ; ✓ Isenção do IPTU, por 07 exercícios; ✓ Limpeza do terreno, demolições e terraplanagem; ✓ Galerias de águas pluviais (continuidade); ✓ Adaptação do sistema de trânsito. 	✓ Shopping Center
02	24.165	Embresul Embreagens Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aterro e terraplanagem; ✓ Isenção de ISSQN sobre a obra e taxas (projetos e alvará); ✓ Isenção de IPTU por 07 exercícios; 	✓ Comércio de peças
03	11.452	Capital truck Center Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Isenção do ISSQN sobre a obra e Taxas 	✓ Comércio de pneus para caminhões e máquinas agrícolas
04	23.920	Cordeiro e Gonçalves Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Limpeza de terreno ✓ Aterro de 400 m³ ✓ Isenção do ISSQN sobre a obra ✓ Isenção do IPTU (7 exercícios) 	✓ Indústria de artefatos de cimento / construção civil
05	22.703	Metalforte Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Isenção do ISSQN sobre a obra; ✓ Isenção do IPTU(07 exercícios); ✓ Aterro/Local da construção. 	✓ Indústria e comércio de peças para máquinas automotivas
06	23.278	Guaicurus Construções e Terraplanagem Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Terreno – 5.000 m² 	✓ Indústria / Esquadrias Metálicas, galpões e casas pré-fabricadas, forro de PVC etc.
07	21.906	Togoe e Reis Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Isenção do ISSQN sobre a obra 	✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.
08	24.360	Romera e Romera Ltda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Isenção do ISSQN sobre a obra e taxas. 	✓ Oficina Mecânica

Walter Pitarelli
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Dourados